

Decisão veio após pedido de prorrogação feito pela ANBIMA no fim do ano passado

A indústria de fundos de investimento ganhou hoje mais tempo para se adaptar à **Resolução 175 da CVM**. O regulador prorrogou a implementação da próxima fase da regra, dividindo seu cumprimento em três etapas.

A implementação da **estrutura de classes e subclasses** ficou para 1 de **outubro**. Já a adoção da **segregação de taxas entre os prestadores de serviços** poderá ser feita até **1 de novembro**. O prazo para **adaptação do estoque de FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios)**, por sua vez, passou para **29 de novembro**.

A decisão veio após a ANBIMA solicitar a prorrogação no fim do ano passado.

“Nós fizemos essa solicitação porque tivemos grandes mudanças que afetaram o dia a dia das equipes ao mesmo tempo: a 175 e a nova regra tributária referente aos fundos fechados, ambas bastante complexas”, explica Pedro Rudge, nosso vice-presidente. “O tempo a mais oferecido pelo regulador dará aos prestadores de serviços dos fundos mais tranquilidade para fazer as alterações necessárias com segurança”, destaca.

Com a mudança, o **prazo final de adaptação de todo o setor** à Resolução 175 também foi alterado, passando de 31 de dezembro de 2024 para **30 de junho de 2025**. Até esta data, todo o estoque de FIFs (Fundos de Investimento Financeiro) deve estar adaptado à norma.

A CVM também aproveitou para realizar outros ajustes, alterando pontualmente o Anexo Normativo III da 175, que passou a permitir a constituição de ônus reais sobre imóveis da carteira.

Fonte: [Anbima](#), em 12.03.2024.